



Sociedade Brasileira de
Educação Matemática



Moção de Apoio à continuidade e ao fortalecimento do PIBID

A Sociedade Brasileira de Educação Matemática, bem como os educadores matemáticos reunidos durante o VI Fórum Nacional de Licenciatura em Matemática, ocorrido em junho de 2017 na UFMS, apoiam a continuidade e o fortalecimento do PIBID com a configuração atual, como um caminho que também visa à valorização da profissão: professor (Campanha lançada pela SBEM Nacional durante o evento).

Embora o foco do PIBID seja a iniciação à docência, todos os envolvidos direta ou indiretamente, sujeitos da universidade, especialmente, os bolsistas de coordenação institucional, de área e de gestão, os licenciandos de iniciação à docência; os sujeitos das escolas, bem como os bolsistas de supervisão, os professores e os estudantes das turmas acompanhadas pelos bolsistas, todos esses participantes podem sofrer transformações pelo programa. Verifica-se que muitos professores da Educação Básica mudam suas práticas de sala de aula e que o PIBID, também, intervém na formação continuada desses sujeitos, influenciando indiretamente na aprendizagem dos estudantes desse nível de ensino. Além disso, o Programa cumpre a importante função, não só de promover, mas de consolidar a relação entre Escola e Instituições de Ensino Superior.

Dessa forma, defendemos a continuidade dessa política pública que apresenta resultados evidentes. Além dos aspectos indicados, os dados mostram que o PIBID atrai estudantes do Ensino Médio de escolas nas quais ele acontece para a licenciatura em matemática e influencia os futuros professores a buscarem uma formação em cursos de pós-graduação.

Assim, defendemos:

- mais recursos para o programa como o aumento do número de bolsas e o seu reajuste;
- mais recursos para verba de custeio;
- que o trabalho do supervisor seja de orientação de, no máximo 9 alunos, permitindo a realização de um trabalho mais efetivo;
- que o programa mantenha o foco principal na iniciação à docência.

Entendemos que o PIBID pode articular-se a outras ações das IES para contribuir com as 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, definidas no Artigo 13, parágrafo 1º, inciso IV, da Resolução 02/2015, o que ampliaria as possibilidades e os resultados para os licenciandos, para as escolas e para as universidades.



Profa. Dra. Regina Célia Grandó
Presidente da SBEM